



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 28/CONSC-RE/UFFS/2023

Aprova o Parecer Nº 7/CONSC-RE/UFFS/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23205.029734/2022-93,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer Nº 7/CONSC-RE/UFFS/2023, que recomenda o deferimento da realocação da subárea sul de reflorestamento, concedida à Companhia Paranaense de Energia (COPEL), conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 7ª Sessão Ordinária, em Realeza – PR, 15 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Emitido em 15/08/2023

Decisão Nº 28/2023 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 15:47)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **16/08/2023** e o código de verificação: **5cbe3cbe10**